

**Resolução Nº 28, de 11 de maio de 2021.**  
**ANEXO I**

Selecione a solicitação que deseja:	Número / quantidade
Credenciamento de uma nova equipe	-
Mudança de tipo de equipe	01
Adequação ao novo arranjo organizacional	-

- Identificação da UBS:
- Nome: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal do Umarizal, no município de Baião.
- INE: 1598414
- CNES: 4005643
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 290 pessoas – 02 comunidades.
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Tocantins.

•- Logística:

1.Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para a equipe ampliada. A Unidade de apoio funcionará na EMEF Domingos Miranda		
Nome da Unidade de Apoio CNES: 4005643	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
EMEF Domingos Miranda	Boa Vista	02h30min	290

1.Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas, foco auxiliar com lâmpada, entre outros.		
Número da embarcação CNES: 4005643	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Lancha 12 metros com cobertura para 12 passageiros motor 115 hp 4 t.	Rio Tocantins	01	290

•- Equipe ampliada:

Justificativa:	Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando uma densidade demográfica de 9,81 hab/km² e apresentando um baixo índice de desenvolvimento Humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção à saúde da família, estratégia que visa o fortalecimento da atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem, de certa forma, para o favorecimento de doenças, entre elas as parasitárias, torna-se de extrema importância ações mais efetivas e constantes voltadas a promoção da saúde e prevenção de agravos e/ou doenças, principalmente os mais prevalentes. A Equipe de Saúde da Família do Umarizal com saúde bucal já existe e está devidamente cadastrada no SCNES. Com a alteração da tipologia para equipe Saúde Ribeirinha-ESFR tendo como referência a ESF Umarizal, a equipe acompanhará um total de 290 pessoas nas 2 comunidades. A ESFR realizará os procedimentos de rotina: Antropometria, vacinação, coleta de material para exames, ações educativas em saúde, Atendimento domiciliar aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitam de curativos em domicílio, busca ativa de vacina, consultas, entre outros serviços. E para tal, os profissionais precisarão se deslocar para regiões distantes que chegam em média a 02 horas de viagem. Em todas as viagens será necessário agregar a equipe mínima um quantitativo de 02 (dois) técnicos de enfermagem, assim como, 01 (um) Enfermeiro.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	02	290
Técnico de enfermagem	02	Realizará atividades na Unidade de Apoio. Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	02	290

**Protocolo: 657582**

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão substanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 003 DE 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.366 de 08 de outubro de 2020 que designou Conselheiros Estaduais de Saúde para compor as Comissões Permanentes de Acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA no biênio 2020-2022;

CONSIDERANDO as dificuldades que todos (as) os (as) Conselheiros (as) Estaduais estão enfrentando para o cumprimento do seu papel no controle social, bem como para que a Gestão Estadual do SUS se organize administrativa e financeiramente para o cumprimento de suas responsabilidades legais e compromisso de maneira a garantir a manutenção das atividades de controle social do Pará;

CONSIDERANDO a competência da comissão de promover ações de educação, informação e conhecimento acerca do SUS junto à população em geral, bem como apresentar o plano de ação da Comissão Permanente de Comunicação e Informação em Saúde – CPCIS/CES-PA para o biênio 2020-2022 com vistas a garantir a manutenção de suas atividades de controle social, imprescindível para o desenvolvimento e efetivação do seu papel.

RESOLVE:

1.Aprovar o Plano de Ação da Comissão Permanente de Comunicação e Informação em Saúde – CPCIS/CES-PA para o biênio 2020-2022, com vistas a garantir a manutenção de suas atividades de controle social, imprescindível ao desenvolvimento e efetivação do seu papel, conforme Anexo Único desta Resolução.

1.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 008 de 27 de abril de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO